

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

Assunto: Informações Portal da Transparência

Referência: 3.7 – Compras/Contratos – 3.7.1 – Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços

Fundamento legal: Art. 4º, VIII da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 12.1.f da Minuta Padrão do Contrato de Gestão- PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, organização social, atual gestor da POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE GOIÁS, nos termos do Contrato 5/2022 – SES, INFORMA que: na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2021, pelo até então INSTITUTO REGER, conforme Ata devidamente registrada, foi votado e aprovado por unanimidade, a alteração da razão social da entidade e de suas filiais, passando a se chamar INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA, também designado pela sigla IBGC.

Encontra-se em fase de andamento o requerimento de alteração do decreto governamental, DECRETO Nº 9.553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, que qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, para adequação de denominação, INSTITUTO REGER para INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, nos termos do processo nº 202100013001128.

Após alteração do Decreto acima, será submetido à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para retificação do Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, bem como, para nova análise.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

Mara Rubia de Souza
Diretora Geral
Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC